



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**RELATÓRIO E PARECER**

**PETIÇÃO N.º 46/XII - “PELA IGUALDADE  
NO TRABALHO, 35 HORAS PARA TODOS OS  
AJUDANTES DE EDUCAÇÃO NOS AÇORES”**

**Ponta Delgada, 18 de agosto de 2023**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 28 de março de 2023, presencialmente e com recurso a meios telemáticos, para apreciação e relato sobre a **Petição n.º 46/XII – “Pela IGUALDADE no trabalho, 35 horas para todos os Ajudantes de Educação dos Açores”**.

A presente Petição reúne 590 assinaturas, das quais apenas 580 apresentam correta identificação, tendo como primeira subscritora, Rosália da Conceição da Silva Pais, e deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 2 de fevereiro de 2023.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a referida Petição foi remetida à Comissão Permanente de Política Geral, por se tratar de matéria da competência desta – *trabalho*, conforme determina o artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

**CAPÍTULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na atual redação.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO II**

**ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão Permanente de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido Regimento e deliberou admiti-la por unanimidade, em reunião ocorrida a 28 de março de 2023.

**CAPÍTULO III**

**OBJETO DA PETIÇÃO**

Os subscritores da presente Petição, vêm, através deste instrumento de participação política democrática, apelar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para a degradação profissional dos Ajudantes de Educação e pedir a implementação de um horário de 35 horas semanais.

Afirmam os peticionários que, *“Esta petição tem por objetivo alertar para degradação profissional dos Ajudantes de Educação e pedir a implementação de um horário de 35 horas semanais.*

*Degradação profissional*

*Ao longo dos últimos anos, os Ajudantes de Educação têm se deparado com uma constante desvalorização económica e social do seu trabalho. As sucessivas crises económicas (resgate económico, a pandemia e agora a guerra na Ucrânia) tem levado a um crescente aumento do custo de vida (inflação), que tem sido combatida invariavelmente, apenas e só, pelo aumento do ordenado mínimo. A fraca ou inexistente valorização salarial por parte das entidades patronais e do governo fizeram com que a mão de obra ficasse na prática cada vez mais barata e desvalorizada.*



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

*A carreira de ajudante de educação, que era composta por cinco categorias profissionais, foi extinta juntamente com a sua valorização salarial. Temos cada vez mais um país de ordenados mínimos onde todos ganham o mesmo independentemente das suas categorias profissionais ou do tempo de serviço. A desvalorização continua, quando são feitas promessas de progressões para um futuro longínquo que na prática nunca se irão materializar devido a dinâmica da realidade atual.*

*Como pode um ajudante de educação ser pago a mínimos e trabalhar com a maior riqueza deste mundo, as crianças?*

*A desvalorização profissional também se verifica no número de horas excessivas de trabalho semanal num ambiente extremamente exigente e desgastante do ponto de vista físico e mental. As atividades repetitivas (ex: pegar nas crianças ao colo), o trabalho realizado ao nível do chão ou através da utilização de mobiliário adequado apenas para as crianças, leva a que os Ajudantes de Educação façam sistematicamente movimentos pouco naturais e danosos, acabando por surgir sérios problemas de saúde ao longo dos anos. O barulho contante associado a um estado de alerta permanente (antecipar e prevenção de acidentes, deteção de determinados comportamentos inadequados nas crianças) ao mesmo tempo que realiza outras tarefas diárias leva invariavelmente à fadiga mental.*

*O cansaço excessivo diário, independentemente da motivação afeta o rendimento do trabalhador do ponto de vista profissional e familiar. Ao longo dos anos a saúde dos Ajudantes de Educação vai se deteriorando de forma evidente, fazendo com que muitos deixem de poder trabalhar com bebés ou venham mesmo a abandonar a sua profissão precocemente. Não é por trabalhar mais horas que um trabalhador é mais produtivo, principalmente quando se trabalha com o maior bem deste mundo, as crianças.*

*Desvalorização social*

*A desvalorização social está intimamente ligada a uma fraca valorização profissional que advém infelizmente de uma ideia preconcebida de que os Ajudantes de Educação até ganham bem para o que fazem. Passam todo o dia a brincar com as crianças! O*



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

*que querem mais? Qualquer um pode fazer isso! É preciso combater de vez por todas estas ideias assentes em pressupostos errados e que levam invariavelmente à justificação dos baixos salários e de horários exagerados de trabalho semanal. Ao longo da história o cuidar/ensinar dos filhos ao longo da infância estava intimamente ao papel da mulher e como fazia parte das suas lides domésticas era desvalorizado. Ainda hoje está bem presente este fator cultural, basta olhar para número extremamente reduzido de homens que exercem a profissão de ajudante de educação ou de educador de infância.*

*O trabalho dos Ajudantes de Educação, além do brincar educativo, passa por cuidados variados como a alimentação, higiene, saúde, a segurança, pelo apoio e participação nas atividades educativas, pelas relações-públicas com os pais e familiares, pelo cumprimento da rotina estabelecida, etc. O trabalho desenvolvido pelos Ajudantes de Educação é vital para o bom funcionamento das creches, jardins de infância e dos ATL. São com estes funcionários que as crianças passam a maior parte do seu tempo ao longo do dia.*

*Quanto mais formação inicial e continua o ajudante de educação tiver melhor irá desempenhar as suas funções. Contudo esta formação continua a ser parca e não traduz em melhores condições profissionais.*

*Quando as crianças entram para as diversas instituições de apoio social e educativo, os pais ao mesmo tempo que reconhecem o quanto é difícil para eles cuidar e educar dos seus próprios filhos, exigem aos Ajudantes de Educação um trabalho especializado e individualizado, pois os seus filhos são o maior bem deste mundo. Mas infelizmente a maioria dos pais não tem noção de quanto é exigente e desgastante trabalhar 7h48 minutos por dia com 10 bebés, com 12 crianças na sala de um ano, com 16 crianças numa sala de dois anos, com 25 crianças numa sala de jardim ou mais num espaço de ATL. Algumas destas crianças podem apresentar necessidades educativas especiais.*



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

*Os Ajudantes de Educação gostam do que fazem e fazem-no com brio, mas infelizmente sentem-se cansados e desmotivados pela fraca valorização profissional e social.*

*A única valorização de horário conquistado pelos trabalhadores das IPSS e Misericórdias representa 12 minutos por dia!*

*Como pode um ajudante de educação trabalhar com o maior bem deste mundo, as crianças, e ser tão desvalorizado socialmente?*

*O desejo das 35 horas semanais não é uma utopia!*

*Trata-se de pedir um horário justo que visa valorizar profissionalmente os Ajudantes de Educação e mitigar os efeitos adversos do desgaste físico e mental de uma profissão desgastante e exigente.*

*Trata-se de pedir um horário justo porque existe uma gritante discriminação entre várias instituições, numas podemos encontrar Ajudantes de Educação e trabalhar 39 horas por semana e noutras trabalham entre as 35 horas e as 39 horas por semana.*

*Trata-se de pedir um horário justo para quem faz 39 horas por semana e v~e colegas (Ajudantes de Educação) da mesma instituição a trabalhar muito menos horas por semana.*

*Trata-se de pedir um horário justo porque independentemente do número de horas de trabalho por semana ganham todos o mesmo no final do mês.*

*Trata-se de pedir um horário justo porque se para o governo regional um estagiário deve trabalhar 35 horas por semana e ganha praticamente o mesmo que um ajudante de educação no topo de uma carreira extinta, porque não pode esse ajudante de educação trabalhar as mesmas 35 horas por semanais?*

*Trata-se de pedir um horário justo porque não põe em causa os horários e a prestação de serviços das instituições.*

*Trata-se de pedir um horário justo porque as instituições não vão aumentar os seus custos com esta medida. Apesar do valor hora aumentar com a redução do horário, na*



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

*prática todos os Ajudantes de Educação ficam a ganhar exatamente o mesmo, pois nenhum faz horas extraordinárias ou mesmo horário noturno.*

*A exigência de instituições conscientes do valor dos seus funcionários e que foram pioneiras na redução significativa do horário semanal para as 35 horas por semana são a prova viva que este horário é viável e que pode ser implementado em todas as outras instituições.*

*É fundamental valorizar os Ajudantes de Educação, que trabalha com o maior bem deste mundo merece mais respeito e melhores condições de trabalho!”*

## **CAPÍTULO IV**

### **DILIGÊNCIAS EFETUADAS**

Na reunião da Comissão, ocorrida a 28 de março de 2023, esta deliberou ouvir, presencialmente ou com recurso a meios telemáticos, a primeira peticionária, o membro do governo com competência na matéria, a CGTP-IN/Açores, a UGT/Açores, a União Regional de Misericórdias dos Açores (URMA) e a União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA).

#### **Da audição às primeiras subscritoras da Petição, ocorrida a 26 de abril de 2023:**

As primeiras peticionárias, senhoras Rosália Pais, Marina Vieira e Sérgia Ponte, iniciaram a audição com uma apresentação genérica do objeto da petição referindo que esta vem reivindicar a uniformização do horário para as Ajudantes de Educação em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), protocoladas com o Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA), para 35 horas semanais por se tratar, essencialmente, uma injustiça o facto de haver dois horários semanais distintos para pessoas que desempenham as mesmas funções, dentro da mesma sala e com vencimentos iguais. Continuaram referindo que as Ajudantes de Educação têm sentido uma desvalorização tremenda do seu trabalho e dedicação, uma vez que é um trabalho de enorme responsabilidade e que requer máxima entrega e atenção. A



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

injustiça é verificada também pelo salário mensal de cerca de 750€, incluindo as devidas diuturnidades, e pela diferença da carga horária semanal em relação às suas colegas que integram as escolas públicas.

Sublinharam que têm noção de que o Governo Regional não pode interferir nos horários praticados no privado, mas que pode especificar esta matéria nos contratos protocolados com as IPSS, apesar desta desigualdade resultar da Lei Geral do Trabalho e das Convenções Coletivas de Trabalho assinadas. Esta insatisfação foi anteriormente manifestada a um dos sindicatos, mas sem qualquer efeito prático.

A Senhora Deputada Vera Pires (BE) começou por solicitar uma breve apresentação das tarefas diárias das Ajudantes de Educação e seguidamente questionou se a insatisfação já foi manifestada junto de cada direção das IPSS e se têm conhecimento de IPSS onde o horário é igual para todas as ajudas de educação.

A Senhora Marina Vieira apresentou as tarefas diárias das ajudantes de educação, desde logo no apoio educativo e pedagógico às crianças, cuidados de higiene, alimentação, acolhimento, entre outras tarefas que são executadas, grande parte das vezes, em ambientes extremamente ruidosos, exigentes e desgastantes. Quanto ao facto de já terem manifestado ou não esta insatisfação junto das IPSS, respondeu que sim, mas que a resposta é sempre negativa e sem uma justificação plausível aceitável, alegando que as Ajudantes de Educação possuem uma majoração nos dias de férias, totalizando vinte e seis dias, e tendo ainda ao dispor sete horas mensais para usarem por questões pessoais, nomeadamente por questões de saúde ou outros considerados relevantes. Disse ainda que existem instituições em que as Ajudantes de Educação praticam todas o mesmo horário, sem haver esta diferenciação injusta.

Seguidamente, a Senhora Deputada Nídia Inácio (PSD) questionou quais as razões, no entender das petionárias, para esta diferenciação de horários e há quantos anos existe essa mesma prática. Pediu também para que as petionárias pudessem esclarecer uma das afirmações presentes na petição, nomeadamente “trata-se de pedir um horário justo porque independentemente do número de horas de trabalho





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

por semana ganham todos o mesmo no fim do mês” e questionou, com base na afirmação anterior, se era possível que, por exemplo, Ajudantes de Educação receberem o mesmo salário, estando na mesma categoria, apesar de existirem categorias diferentes, uma vez que as instituições ligadas à URIPSSA têm seis categorias, quando na URMA as mesmas Ajudantes de Educação têm cinco categorias, se estas fazem horários diferentes e como organizam o horário quando uma das Ajudantes de Educação vai de férias.

A petionária Marina Vieira respondeu que a diferenciação em causa existe há cerca de 20 anos. Por seu turno, a Senhora Ségria Ponte respondeu que existem muitos casos de Ajudantes de Educação que trabalham na mesma instituição, estão na mesma categoria, recebem o mesmo ordenado, mas com carga horário diferente. Afirmou que há 20 anos os horários eram iguais para todos, todos trabalhavam as 35 horas, e era assegurado todo o funcionamento necessário para prestar o melhor serviço possível, tendo os colégios, naquela altura, mais crianças do que hoje. Para terminar, deu nota ainda que existiam dois colégios onde havia essa diferenciação, mas que após a elaboração da presente petição decidiram corrigir e reorganizar horários. Relativamente à questão sobre a organização de horários nas férias, referiu que a necessidade é colmatada através de alguém que esteja a fazer estágio na instituição e que faz precisamente as 35 horas semanais ou então através da reorganização de horários com os colaboradores existente que assegure as necessidades.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) perguntou qual o horário que é executado por uma estagiária quando vem substituir uma Ajudante de Educação que faz as 39 horas semanais e, no caso de a pessoa que vai substituir fazer apenas 35 horas semanais, como é assegurado o bom funcionamento do colégio, se este encerra mais cedo ou se há alguma outra alteração no seu normal funcionamento. A Senhora Ségria Ponte respondeu que os estagiários fazem apenas 35 horas semanais, aliás como qualquer outro estagiário em qualquer outra área e que há apenas uma reorganização de horários.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Questionadas pela Senhora Deputada Isabel Teixeira (PS) se houve alguma abertura, por parte das instituições, para ir ao encontro das reivindicações manifestadas pelas petionárias, estas responderam que não e que há apenas falta de boa vontade em resolver estas situações que causam grande constrangimentos pessoais e familiares nestes profissionais.

Seguidamente, o Senhor Deputado Berto Messias (PS) começou por perguntar em que medida o regime de 35 horas semanais e o regime de 39 horas vigora dentro da mesma instituição, se são revisões ao acordo coletivo, se são contratos de trabalho de pessoas que entraram posteriormente a outras que já se encontravam em funções. Solicitou ainda, se possível, a indicação das instituições que praticam estes horários.

A Senhora Marina Vieira explicou que a alteração dos horários começou após uma convenção coletiva em que definiu que os contratos de trabalho passariam de 35 horas semanais para as 39 horas. Relativamente à indicação das instituições que praticam esta diferenciação de horários afirmaram que não possuem a informação de todos, mas que já foram dando algumas indicações, apesar de existem Ajudantes de Educação que não quiseram pronunciar-se com receio de sofrer represálias.

**Da audição do Presidente da Mesa Coordenadora da União Regional das Misericórdias dos Açores, ocorrida a 26 de abril de 2023:**

O Presidente da Mesa Coordenadora da União Regional das Misericórdias dos Açores (URMA), António Bento Barcelos, iniciou a audição referindo que o trabalho das Ajudantes de Educação é um trabalho bastante exigente acompanhado de todos os cuidados que são necessários ter com uma criança desde tenra idade. Reconheceu que o facto de haver diferenciação de horários na mesma instituição cria algum incómodo e um sentimento de injustiça. Contudo, acrescentou que neste momento não há condições para se poder corresponder à solicitação, uma vez que as instituições poderão não ter a capacidade financeira necessária. Estas profissionais exercem estas funções sem serem sujeitas a um exercício de seleção geral e concorrencial com outros



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

candidatos, ao contrário do que acontece na administração pública, desde logo no ensino público, por isso, referiu, não poderão exigir as mesmas condições. As instituições, como foi estabelecido no contrato coletivo de trabalho, majoram os dias de férias para corresponder ao trabalho árduo e exigente que estas profissionais executam. Lembrou que é preciso ter em conta que nas carreiras de profissionais de apoio a pessoas idosas ou dependentes, na rede de cuidados continuados e na rede de estruturas residenciais para pessoas idosas a carga horária é de 39 horas. Assim, concluiu que a reivindicação das petionárias, apesar de legítimas, poderão contribuir para o agravamento de diferenciações e discriminações, em vez de contribuir para coincidir cargas horárias com outros grupos de profissionais dentro destas instituições.

Deu nota também que o código trabalho determina que para este tipo de carreira existe uma carga horária de 40 horas semanais, no seu limite máximo, e de 8 horas por dia e prevê ainda interrupções para pequenos descansos ou para alguma diligência necessária e imperiosa a ser tomada por cada profissional. O Contrato Coletivo de Trabalho da URMA reduz o limite máximo definido, uma vez que a carga horária é de 39 horas semanais. Deu exemplo de existirem outras diferenças na carga horária, nomeadamente para profissionais nos serviços administrativos, que tem 36 horas semanais, por ser um serviço de atendimento ao público e serviços de interligação entre os diferentes departamentos. Outro exemplo deixado pelo Presidente da Mesa Coordenadora da URMA foi os profissionais dos quadros superiores, trabalhadores sociais e técnicos superiores de educação especial, reabilitação e reabilitação psicomotora que têm uma carga horária de 35 horas por semana pelo facto de haver uma diferenciação na formação académica.

Quanto à desvalorização remuneratória que é referida na petição, esclareceu que os recentes Contratos Coletivos de Trabalho (CCT) incluem o acréscimo percentual sobre os níveis remuneratórios abrangidos pelo salário mínimo regional, precisamente para haver alguma diferenciação positiva e reconhecer estes profissionais, ou seja, para além da majoração ao salário mínimo regional sobre o salário mínimo nacional, as instituições entendem que deve haver um reconhecimento remuneratório perante



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

estes profissionais, mas que é preciso considerar que tudo isto acarreta, desde logo um acréscimo de custos, mas também tem um impacto financeiro enorme na gestão destas instituições e que, por essa via, não estão reunidas as condições para que a URMA se comprometa com a redução do horário de trabalho dos ajudantes da educação das 39 horas para as 35 horas semanais.

A Senhora Deputada Vera Pires (BE) questionou o horário praticado pela instituição que o Senhor António Bento Barcelos dirige, se tem conhecimento das instituições que praticam horários de 35 horas, as que praticam horários de 39 horas semanais e instituições que praticam os dois horários semanais para Ajudantes de Educação em simultâneo, se este assunto foi debatido em reuniões ou encontros da URMA, quantos dias de férias tem um profissional que tenha um horário de 35 horas semanais e um que tenha um horário de 39 horas e, por fim, qual a visão do Senhor António Bento Barcelos sobre a diferenciação acontecer dentro da própria instituição.

O Senhor António Bento Barcelos respondeu que tem conhecimento que esta diferenciação acontece, mas que não consegue dar esses dados no imediato, uma vez que são vinte e três misericórdias e nem todas têm valência de creche e jardim de infância, mas que iria fazer esse levantamento e enviar à Comissão para sua análise. No entanto, esclareceu que a URMA não tem conhecimento de haver instituições a praticar horários diferentes na mesma valência para a mesma categoria, ou seja, horários diferentes dentro da mesma sala como foi referido, e lembrou que cada instituição tem a sua autonomia própria e pode, dentro do que está definido na CCT, tomar um conjunto de diligências que vão ao encontro de um melhor funcionamento.

Referiu ainda que a URMA não exclui a possibilidade de no futuro reduzir os horários para as 35 horas, mas garantiu que este não é o momento, tendo em conta que as instituições estão a passar por um processo financeiro exigente que se prende com o aumento do salário mínimo regional e as reivindicações salariais. Anunciou que a URMA irá fechar, em breve, um acordo para o aumento salarial médio de cerca de 6% para todos os trabalhadores das Misericórdias.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

No que diz respeito ao horário praticado na sua instituição, o Senhor António Bento Barcelos respondeu que não há qualquer diferenciação de horários entre Ajudantes de Educação. No entanto, salientou que tem conhecimento de que há instituições que praticam horários diferentes, mas que isso está na capacidade de cada instituição poder decidir e contextualizar com os seus profissionais horários diferentes e salientou que cada trabalhador destas instituições tem 23 dias de férias inicialmente, uma majoração de mais dias de férias quando comparado com a administração pública, mas que podem chegar aos 28 dias em função do número de anos de tempo de serviço.

Reiterou que não excluía que num futuro próximo seja possível poder estabelecer uma redução de carga horária, mas que essa redução tem de ser feita de uma forma equilibrada para não pôr em causa a qualidade dos processos pedagógicos desenvolvidos pelas creches e jardins de infância e sem pôr em causa a sustentabilidade destas instituições.

Questionado pela Senhora Deputada Nídia Inácio (PSD) sobre o número de anos que se praticam horários de 39 horas semanais e sobre as razões que levaram estas instituições a fazer esta diferenciação, o Senhor António Bento Barcelos respondeu que as instituições têm autonomia para poderem estabelecer o horário e as condições remuneratórias com os seus profissionais em função das suas necessidades, possibilidades e capacidades. Esclareceu que a URMA não determina nem impõe qualquer ação na gestão de cada uma das instituições e que a Convenção Coletiva de Trabalho que define um horário referência que as instituições devem seguir, porventura se as instituições entenderem praticar outros horários devem articular e acordar com os seus trabalhadores em que termos ou condições. No que diz respeito ao número de anos que são praticados estes horários de 39 horas, deu nota que desde 2002 que tem havido uma evolução no número de horas semanais para estes trabalhadores de forma paulatinamente e em função das disponibilidades financeiras.

Referiu ainda que a redução das 39 horas para as 35 horas semanais implicará a contratação de mais trabalhadores para cobrir essa necessidade, o que obrigará a canalização de mais meios financeiros para o efeito ou reduzir a qualidade do projeto



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

pedagógico, o que não é aceitável de forma alguma.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) questionou qual será o prejuízo para o projeto educativo se for reduzido o tempo de sobreposição das Ajudantes de Educação, uma vez que os horários para cada uma são diferentes e existem apenas sobreposição de Ajudantes de Educação por um determinado período de cada dia.

O Senhor António Bento Barcelos respondeu que a redução dos horários poderá, efetivamente, colocar em causa a qualidade dos projetos pedagógicos e o funcionamento interdisciplinar das equipas, uma vez que o trabalho é feito em equipa juntando Ajudantes de Educação aos educadores para prestar os melhores cuidados e ensinamentos às crianças que frequentam estes colégios. Deu nota ainda que as tarefas executadas diariamente por estes profissionais são de elevada exigência e atenção, por isso poderá colocar em causa todo o projeto pedagógico.

Questionado pelo Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) se não estava assegurada a qualidade do projeto pedagógico nas instituições que estão a praticar apenas as 35 horas semanais, o Senhor António Bento Barcelos respondeu que as instituições que praticam as 35 horas semanais não colocam em causa todo o projeto educativo e pedagógico porque tiveram tempo para se prepararem e ajustar as suas equipas de profissionais de educação, nomeadamente as Ajudantes de Educação, para ir ao encontro desse horário e que essa evolução foi feita de forma ponderada e paulatinamente cuidada.

**Da audição do Presidente da União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, ocorrida a 4 de maio de 2023:**

O Presidente da União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores, João Canedo Reis, iniciou a audição referindo que reconhece o direito aos peticionários de apresentarem a presente petição, mas não escondeu a estranheza de esta petição ter sido dirigida à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que situações deste teor tem sido discutida, entre a URIPSSA e os Sindicados



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

representativos destes profissionais, tanto a nível de horários como também outras situações que incidem sobre o dia a dia destas Ajudantes de Educação. Relembrou tem havido progressão salarial desde 2018 e que ordenado de uma Ajudante de Educação de terceira, a categoria mais baixa de uma Ajudante de Educação, em 2018 era de cerca de 609 € e que este ano é de cerca de 803 €. Esta progressão é resultado de um trabalho de negociação entre a URIPSSA e os Sindicatos, mas a redução da carga horária nunca esteve em negociação, nem sequer foi tida por qualquer Sindicato, com exceção do SINTAP que abordou o assunto numa primeira reunião, mas que acabou retirar esta exigência.

No que diz respeito à diferenciação entre horários entre as Ajudantes de Educação, o Senhor João Canedo referiu que as instituições são autónomas e podem decidir o horário que melhor satisfaz a instituição em termos de sustentabilidade financeira das mesmas. Deu nota que solicitou informação sobre os horários que as instituições praticam e que das trinta e uma respostas que recebeu indica que há dezassete instituições a praticar horários de apenas 39 horas, oito instituições praticam horários de 35 horas e de 39 horas e três praticam horários de apenas 35 horas semanais e que há ainda instituições que praticam outros horários, como por exemplo algumas que praticam horários de 36 horas semanais e outras de 38 horas semanais. Relembrou que a URIPSSA tem realizado um esforço para que todas as instituições tenham a mesma carga horária, através da CCT, mas que essa decisão é única e exclusiva das direções destas instituições e lembrou que todos os horários devem ser compatíveis com outros profissionais, desde os auxiliares de apoio idosos, agentes de Lar, Centro de Dia ou Apoio Domiciliário e que todos estes profissionais têm uma carga horária de 39 horas semanais.

O Senhor João Canedo referiu ainda o custo adicional resultante da redução da carga horária para as 35 horas semanais para todas as Ajudantes de Educação teria de ser suportado por alguém e que as instituições neste momento não têm essa capacidade tendo em conta a crise inflacionista.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

A Senhora Deputada Vera Pires (BE) começou por perguntar se o Senhor João Canedo considera justo e aceitável que existam Ajudantes de Educação a trabalhar na mesma instituição com horários diferentes e o quais as razões que impedem que as Ajudantes de Educação tenham todos uma carga horária de 35 horas semanais.

O Senhor João Canedo respondeu que podiam todos trabalhar apenas 35 horas semanais, mas que isso teria um custo adicional para as instituições porque, certamente, seria necessário contratar mais profissionais para cobrir todo o período de funcionamento e que neste momento estas instituições não têm capacidade para assumir esse custo adicional. No que concerne à questão sobre a abertura das creches e à resposta que é dada por aquelas instituições que têm Ajudantes de Educação que fazem apenas as 35 horas semanais, o Senhor João Canedo respondeu que, como já referiu, cada instituição é livre de organizar o seu trabalho como entender e que todos os custos que poderão advir dessa reorganização é da sua total responsabilidade. Deu nota ainda que tem havido a preocupação de criar e dar mais condições de trabalho a todos os profissionais destas instituições e que as Ajudantes de Educação não são exceção, desde logo com os aumentos salariais, entre outras conquistas que, com muito trabalho e dedicação, tem sido possível alcançar.

Solicitado pelo Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) para o envio de dados que pudesse ter sobre estes profissionais e que já deu nota durante a audição, nomeadamente os dados sobre os salários e a sua evolução, bem como dos horários praticados pelos Ajudantes de Educação, o Senhor João Canedo respondeu que iria enviar à Comissão esses mesmos dados.

Questionado pela Senhora Deputada Nídia Inácio se era do seu conhecimento que haja Ajudantes de Educação da mesma categoria com horários diferentes e se existe algum plano de formação para estas Ajudantes de Educação, o Senhor João Canedo respondeu que quando existe uma alteração a uma Convenção Coletiva de Trabalho todos os novos contratos serão ao abrigo de novas regras, de acordo com a nova Convenção Coletiva de Trabalho, e que através disso poderão haver diferenças em termos de horários ou outras e deu o exemplo das Ajudantes Social Familiar que





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

trabalhavam 35 horas semanais, mas que após uma alteração da convenção coletiva de trabalho as Ajudantes de Educação com contratos seguintes já trabalhavam 39 horas semanais. Relembrou ainda que, como já afirmou, se for para alterar os horários das Ajudantes de Educação para as 35 horas semanais, terão de alterar todos os outros profissionais dentro da mesma convenção coletiva de trabalho e isso será criar uma injustiça ainda maior. Deu nota que a URIPSSA está a fazer um trabalho efetivo para melhorar as condições de trabalho dos funcionários das IPSS, salvaguardando a sustentabilidade das instituições.

Relativamente ao plano de formação questionado pela Senhora Deputada Nídia Inácio, o Senhor João Canedo respondeu que existe um plano rigoroso de formação para todos os funcionários destas instituições, que queira participar, e estas profissionais não são exceção, aliás na própria convenção coletiva de trabalho está patente essa obrigatoriedade de possibilitar formação.

**Da audição do representante da UGT/Açores, ocorrida a 17 de maio de 2023:**

O representante da UGT/Açores, Senhor Orlando Esteves, iniciou a audição referindo que a UGT tem estado sempre na linha da frente das negociações das convenções coletivas de trabalho e que a haver uma redução para as 35 horas semanais da carga horária de trabalho para os profissionais de instituições, como IPSS e Misericórdia, essa redução deve ser para todos os trabalhadores dessas instituições e não apenas para as Ajudantes de Educação para não criar outras injustiças perante outros trabalhadores. Relembrou que a diminuição de número de horas de trabalho para este tipo de profissionais tem vindo a ser gradual, uma vez que em 1987 trabalhavam 42 horas semanais, em 1998, após a primeira convenção coletiva de trabalho (CCT), passaram a trabalhar 40 horas semanais e em 2002, após negociações para uma nova CCT, passaram a trabalhar 39 horas semanais. Ao longo desse tempo começaram a surgir os primeiros profissionais de Ajudantes de Educação a trabalharem 35 horas semanais para que pudessem ser equiparados a outros profissionais de educação da Administração Pública. Todavia, alertou que essa ideia de que as Ajudantes de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Educação deveriam ser equiparadas a outros profissionais de Educação na Administração Pública era errada, uma vez que as Misericórdias e IPSS nada se relacionam com a Administração Pública.

Salientou que todos os contratos mais recentes obedecem à convenção coletiva de trabalho mais recente, ou seja, de 39 horas semanais, e que as únicas profissionais que trabalham 35 horas são profissionais que estão há mais anos e, portanto, no fim da sua carreira profissional. Terminou afirmando que nenhuma convenção coletiva de trabalho contemplava um horário de 35 horas semanais.

Questionado pela Senhora Deputada Nídia Inácio (PSD) sobre uma síntese histórica das conquistas da UGT para melhorar a profissão de Ajudantes de Educação e sobre os índices remuneratórios destas profissionais, o Senhor Orlando Esteves começou por responder que a classe de Ajudantes de Educação tem tido a devida atenção e atualização ao longo dos anos, desde logo com a criação de novas categorias, novos índices remuneratórios, mais condições e dignidade de trabalho, entre outras conquistas que advém de uma forte negociação entre os Sindicatos representativos destas profissionais e a URMA e a URIPSSA.

A Senhora Deputada Vera Pires (BE) questionou o número de profissionais que trabalham 35 horas, quantas trabalham 39 horas semanais e ainda quantas as situações em que há numa mesma instituição Ajudantes de Educação com um horário de 35 horas e outra com horário de 39 horas. Por fim, perguntou por que razão, no entender do Senhor Orlando Esteves, ainda não conseguiram reduzir os horários de 39 horas para 35 horas, uma vez que há instituições que praticam exclusivamente 35 horas semanais.

O Senhor Orlando Esteves respondeu que não conseguia indicar o número de profissionais, como foi solicitado pela Senhora Deputada Vera Pires. No entanto, esclareceu que, do conhecimento que tem, existem atualmente poucas Ajudantes de Educação a trabalharem apenas 35 horas semanais, mas que toda a gestão de horários é da exclusiva responsabilidade das instituições, apesar da convenção coletiva de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

trabalho dar uma indicação máxima. Deu nota ainda que todas as negociações que a UGT, através do SINTAP, tem realizado com a URMA e a URIPSSA tem sido debatida a questão da redução da carga horária semanal, mas que as instituições recusam assumir essa orientação alegando que poderá colocar em causa do futuro e a boa gestão financeira dessas mesmas instituições.

Respondeu também que as instituições têm carência de funcionários, uma vez que quando existe alguma profissional que falta, quer por motivos pessoais graves, quer por apoio à família ou outro, que todos os trabalhadores ficam sobrecarregados, aliás, tendo a necessidade de recorrer a outros profissionais para cumprir com a respetiva tarefa. Ora, com a redução da carga horária e sem a possibilidade de contratar ou admitir mais profissionais, por falta de financiamento, não é possível reduzir horários para 35 horas de forma drástica e repentinamente.

Questionado pela Senhora Deputada Vera Pires (BE) se concorda com o argumento da entidade patronal de que uma redução horária põe em risco financeiramente as instituições, enquanto essas mesmas instituições acordaram aumentos salariais, o Senhor Orlando Esteves respondeu que faz sentido o argumento no sentido que a redução para 35 horas semanais seria para todos os profissionais, não apenas para as Ajudantes de Educação, para que não fosse criada um injustiça ainda maior daquela que as petionárias vivem e que havendo uma redução para todos os trabalhadores, haverá a necessidade admissão de mais profissionais e isso seria colocar em risco a sustentabilidade das instituições. Relembrou que o Sindicato possibilita formação para várias carreiras profissionais, mas que muitas dessas formações acabam por não terem participantes, apesar de ser obrigatório, uma vez que existem muitas instituições de dimensões mais pequenas em que a dispensa de apenas um profissional fará com que a qualidade do serviço prestado fique em causa.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**Da audição do representante da CGTP-IN/Açores, ocorrida a 5 de junho de 2023:**

O representante da CGTP-IN/Açores, Senhor Vítor Silva, iniciou a audição referindo que a petição em causa merece o reconhecimento público da CGTP-IN/Açores, uma vez que tem sido possível verificar nos últimos tempos que tem havido iniciativa direta pelos trabalhadores, ao contrário do que acontecia no passado onde eram os próprios Sindicatos a incentivar os trabalhadores a tomar medidas. Realçou que o objeto da petição é uma reivindicação da CGTP-IN/Açores há muitos anos e que é fundamental para equilibrar a vida pessoal e familiar com a vida profissional, aliás, disse ainda que acredita que os Açores poderiam ser um exemplo em Portugal na implementação do horário de 35 horas semanais, dada a situação arquipelágica e o número de habitantes na Região, e que existem exemplos de sucesso em outros países como, por exemplo, na Irlanda que pratica 35 horas semanais e o resultado é que é o país com maior produtividade da União Europeia.

Referiu também que ter Ajudantes de Educação na mesma instituição a praticar 35 horas e outras 39 horas semanais faz com que haja desmotivação e descontentamento por parte daquelas que praticam mais horas, levando a prejuízos de saúde mental, entre outras, e reforçou que esta situação não acontece apenas nesta carreira profissional.

Salientou que esta redução poderá, em primeira instância, fazer com que haja um investimento adicional por parte das instituições, mas que a médio e longo prazo esse investimento resultará numa melhor qualidade do serviço prestado, uma vez que estes trabalhadores estarão mais motivados e satisfeitos no dia a dia.

O Senhor Deputado Carlos Freitas (PSD) questionou se a CGTP-IN/Açores tem conhecimento das razões para haver esta diferenciação dos horários de trabalho e quem são os responsáveis pela gestão dos horários praticados nas instituições, após a assinatura das convenções coletivas de trabalho.

O Senhor Vítor Silva começou por responder que a convenção coletiva de trabalho estabelece o limite máximo para a carga horária praticada, neste caso as 39 horas



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

semanais. Disse também que as prioridades dos trabalhadores tem tido uma evolução positiva, com uma preocupação mais notória para as condições de trabalho e para os horários, em vez de se circunscrever apenas a questões salariais. Reforçou que há um historial acerca da redução da carga horária e que a CGTP-IN/Açores tem se debatido, uma vez que antes havia uma carga horária de 42 horas semanais e que foi sendo reduzido progressivamente até às 39 horas como está atualmente. A melhoria das condições de trabalho destes profissionais é resultado das reivindicações dos trabalhadores.

Questionado pelo Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) se considera que as instituições poderão continuar a prestar bons serviços no apoio às famílias, que soluções devem ser implementadas para que essa redução não afete os horários de funcionamento dessas mesmas instituições e se a CGTP-IN/Açores tem algum levantamento sobre o impacto, em termos da necessidade de mais funcionários, que esta redução poderá resultar, o Senhor Vítor Silva respondeu que com esta redução as instituições terão trabalhadores mais motivados e satisfeitos e que isso resultará em melhor qualidade do serviço prestado, mesmo em termos dos horários uma vez que a redução de horários para os trabalhadores não irá originar na redução do horário de funcionamento da valência ou da instituição, salientando para a necessidade de uma reorganização das instituições e para o facto de existirem instituições que praticam apenas horários de 35 horas para as Ajudantes de Educação. A solução passará pela contratação de mais recursos humanos de forma a combater essa necessidade e as próprias instituições terão de encontrar formas de financiamento, para além do apoio que é atribuído pelo Governo Regional.

Salientou ainda que a Região não pode continuar a reboque do que é decidido na República em termos dos direitos dos trabalhadores e que é preciso compreender que os trabalhadores não são uma peça na engrenagem, mas antes o motor da engrenagem na economia.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Terminou referindo que a CGTP-IN/Açores não tem nenhum levantamento sobre quantos trabalhadores as instituições precisarão contratar para colmatar a redução de horários, no entanto é preciso ter noção que em muitas instituições não será necessário contratar mais trabalhadores, será apenas por uma reorganização dos próprios horários.

A Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) começou por perguntar que, tendo em conta que existe Ajudantes de Educação que trabalham 39 horas e outra que trabalham 35 horas por semana, se não existem horas que não seja pagas, desde logo as 4 horas semanais a mais que as Ajudantes de Educação que trabalham 39 horas cumprem, e quantas horas a mais ao fim de um ano esses profissionais trabalham e qual o impacto financeiro que isso implica.

O Senhor Vítor Silva, representante da CGTP-IN/Açores, respondeu que as Ajudantes de Educação que trabalham 39 horas por semana, trabalham ao fim de um ano mais 208 horas do que as suas colegas que trabalham 35 horas, o que significa que ao final de um ano, estas profissionais trabalham mais de um mês e uma semana, sem a devida remuneração por esse tempo de trabalho. Perante esta diferenciação, explicou o Senhor Vítor Silva, que é óbvio que estas profissionais se sintam injustiçadas e discriminadas em relação às suas colegas e que partam para medidas mais incisivas para tentar colmatar esta injustiça. Voltou a reforçar que a redução da carga horária irá trazer maior produtividade, maior concentração, energia, atenção e disponibilidade aos trabalhadores que desempenham estas funções.

Questionado pelo Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) se tinha conhecimento de situações em que existam Ajudantes de Educação, com a mesma classificação profissional e grau, a trabalhar 35 horas e 39 horas semanais e que isso poderá constituir uma violação constitucional grave do princípio da igualdade, o Senhor Vítor Silva respondeu que tem conhecimento de haver no mesmo local Ajudantes de Educação a trabalhar 35 horas e outras a trabalhar 39 horas por semana.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) voltou a usar da palavra para questionar, tendo em conta a questão do Senhor Deputado João Vasco Costa (PS) em relação à violação constitucional grave do princípio da igualdade, desde quando é que existem Ajudantes de Educação a trabalharem 39 horas semanais.

O Senhor Vítor Silva respondeu que existe um histórico sobre a evolução da carga horária e que teve oportunidade de apresentar na sua intervenção inicial, mas reforçou que as instituições se adaptaram e reduziram horários, por forma a não existirem desigualdades entre trabalhadores. Portanto, garantiu que é possível voltar a ter horários igual se as instituições fizerem um esforço na reorganização da carga horária. Disse ainda que os horários de 39 horas começaram no ano de 2009.

Questionado pela Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) sobre as principais preocupações das Ajudantes de Educação, quando estas reuniram com a CGTP-IN/Açores, o Senhor Vítor Silva respondeu que a principal preocupação das profissionais, aquando da reunião realizada entre Sindicato e Ajudantes de Educação, foi apenas sobre a discriminação de horários entre profissionais a exercer exatamente a mesma função e a trabalharem no mesmo local. Voltou a reforçar que a atitude das petionárias e destas profissionais é bastante positiva e de salutar, tendo em conta que tiver iniciativa em prol daquelas que eram as suas reivindicações e na defesa dos seus direitos. Relembrou que este processo se iniciou junto do Sindicato representativo destas profissionais, mas sem que houvesse qualquer evolução. Posteriormente tentaram, através do diálogo, com as instituições, mas uma vez mais não conseguiram qualquer resultado. E, por fim, recorreram ao direito de petição para que as suas reivindicações fossem tidas em conta, após anos de diálogo e de esforço para a resolução desta discriminação.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CDS-PP) voltou a usar da palavra para questionar se, efetivamente, o Senhor Vítor Silva quis dizer que, no passado, os trabalhadores não reclamavam por medo ou vergonha e por que razão há Ajudantes de Educação a trabalhar 35 horas por semana se a convenção coletiva de trabalho, em vigor desde 2009, define o horário de 39 horas semanais.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

O Senhor Vítor Silva respondeu que é importante enquadrar a afirmação, feita por si, relativamente ao facto de no passado estes profissionais não reclamavam por medo ou vergonha. Disse que os Sindicatos do setor privado surgiram nos Açores mais tarde e que, através disso, houve maior dificuldade na sindicalização e do trabalho sindical no setor privado em comparação com a administração pública. Afirmou que hoje os trabalhadores estão mais despertos no acompanhamento das reivindicações dos seus direitos laborais, tendo em conta a conjuntura de mais informação e melhor capacitação na interpretação das dificuldades. Quanto à questão sobre o facto de haver a presente discriminação, mesmo após a convenção coletiva de trabalho de 2009, o Senhor Vítor Silva respondeu que esta acontece porque, a determinada altura, as instituições tiveram a necessidade de igualar horários, uma vez que a discriminação era ainda maior, pelas 35 horas semanais. Mais tarde, após a convenção coletiva de trabalho que definia as 39 horas de trabalho por semana os novos contratos passaram a ser de 39 horas, no entanto todos os profissionais contratados anteriormente mantiveram a sua carga horária de 35 horas, através dos direitos adquiridos, daí a discriminação existente.

**Da audição do Vice-Presidente do Governo, ocorrida a 28 de junho de 2023:**

O Vice-Presidente do Governo, Artur Lima, iniciou a audição referindo que o Governo Regional não se intromete nem deve intervir nas relações laborais entre instituições e os seus trabalhadores e que sendo esta uma matéria laboral, a mesma diz respeito à entidade, regulada pela convenção coletiva de trabalho, onde os próprios trabalhadores têm direito de negociar, através dos Sindicatos representativos destes profissionais.

Questionado pela Senhora Deputada Alexandra Manes (BE) se o Governo Regional considera que deveria haver algum mecanismo que recomendasse à uniformização destes horários, uma vez que estas instituições são financiadas por dinheiros públicos, o Senhor Vice-Presidente respondeu que, apesar de compreender que estas Ajudantes de Educação se sintam injustiçadas, a verdade é que o dinheiro público que a Senhora





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

Deputada Alexandra Manes referiu é para financiamento de uma resposta social prestado por estas instituições, determinado por um valor padrão, para todos os tipos e valências. Relembrou que o Governo Regional tinha, em 2020, um financiamento no valor de cerca de 72 milhões de euros para todas as respostas sociais da Região e que tem havido um esforço, por parte do Governo Regional, para ajustar esse financiamento à realidade e foi nesse sentido que houve um aumento substancial para cerca de 91 milhões de euros anuais. Concluiu afirmando que cada instituição tem liberdade e autonomia para definir o seu quadro de pessoal, desde sejam cumpridos os rácios mínimos definidos na legislação.

## **CAPÍTULO V**

### **CONCLUSÕES**

No âmbito da apreciação da **Petição n.º 46/XII – “Pela IGUALDADE no trabalho, 35 horas para todos os Ajudantes de Educação dos Açores”**, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

- 1) A Petição foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia Legislativa;
- 2) As pretensões espelhadas na petição em apreço surgem na sequência da diferenciação existente na carga horária entre profissionais de Ajudantes de Educação, uma vez que existem Ajudantes de Educação a praticar horários de 35 horas semanais e outras a praticar horários de 39 horas semanais;
- 3) A União Regional das Misericórdias dos Açores (URMA) entende que a diferenciação de horários na mesma instituição poderá criar algum incómodo e sentimento de injustiça, mas que as instituições não têm a capacidade financeira necessária para aceder a esta reivindicação que, apesar de legítimas, poderá contribuir para o agravamento de diferenciações e discriminações, em



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

vez de contribuir para coincidir com a carga horária de outros grupos de profissionais dentro destas instituições;

- 4) A União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA) compreende que as instituições têm autonomia própria na definição dos seus horários com o devido equilíbrio financeiro, apesar dos esforços para que todos tenham a mesma carga horária e que sejam compatíveis com outros profissionais, nomeadamente os auxiliares de apoio idosos, agentes de Lar, Centro de Dia ou Apoio Domiciliário;
- 5) A UGT/Açores considera que a redução da carga horária semanal deve acontecer para todos os profissionais destas instituições e não apenas para as Ajudantes de Educação, por forma a não criar mais injustiças e que tem havido uma diminuição gradual do número de horas de trabalho para estes profissionais;
- 6) A CGTP-IN/Açores considera que esta prática de horários diferentes faz com que haja desmotivação e descontentamento por parte dos profissionais que laboram mais horas, levando a prejuízos pessoais de saúde. A redução da carga horária reivindicada resultará numa melhor qualidade do serviço prestado e com profissionais mais motivados e empenhados;
- 7) O Governo Regional não interfere em matéria laboral, uma vez que as instituições têm autonomia própria para definir o seu quadro de pessoal, desde sejam cumpridos os rácios mínimos definidos na legislação e regulada pela convenção coletiva de trabalho, e que esta resposta social é financiada através de um valor padrão, com um investimento de cerca de 91 milhões de euros;
- 8) O presente relatório deve ser dado conhecimento à primeira subscritora, à União Regional de Misericórdias dos Açores (URMA), à União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO VI**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

De modo genérico, os Deputados que integram a presente Comissão revelaram-se esclarecidos à pretensão plasmada na presente Petição, reconhecendo a sua pertinência.

Ponta Delgada, 18 de agosto de 2023

**O Relator**

**Flávio Soares**

O presente relatório foi unanimidade.

**A Presidente**

**Elisa Sousa**